



COMUNICADO

Esclarecimentos sobre solicitação de alteração de endereço para ECVs (referência – Portaria Detran 68/2017)

A Diretoria de Veículos do DETRAN-SP comunica o procedimento que deve ser seguido para a solicitação por parte das ECVs que desejam alterar o local de seu credenciamento, conforme previsto no artigo 12 da portaria DETRAN 68/2017 em seu parágrafo 2º.

Este processo constituir-se-á das seguintes etapas:

I – apresentação da documentação;

II – vistoria;

I – Da documentação:

A empresa deverá protocolizar o requerimento com firma reconhecida pelo responsável do estabelecimento solicitando a mudança de endereço, conforme modelo no ANEXO I, juntando:

a) Planta baixa do imóvel destinado à realização das vistorias de identificação veicular, com descrição das instalações, instruída por croquis, em escala 1:100, e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos, identificando a existência contígua de local coberto exclusivo para a realização das vistorias com área mínima de 50m² (cinquenta metros quadrados), espaço administrativo com área mínima de 20m² (vinte metros quadrados), atendimento aos critérios de acessibilidade, conforme legislação vigente e incluída instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado a outra atividade de qualquer natureza, tais como postos de combustível;

O requerimento será analisado pela Diretoria de Veículos no prazo de 15 dias após o seu recebimento devendo:

- Notificar o requerente por eventuais irregularidades na documentação exigida, enviando Notificação impressa pelo correio e também por comunicação eletrônica, via e-mail, no endereço eletrônico constante do requerimento.
- Após análise da documentação complementar enviada, persistindo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS



irregularidades, não será autorizada a mudança.

- Inexistindo irregularidades, será expedido o Despacho de Autorização Provisória de Mudança, autorizando a transferência para o novo local, que será vistoriado no prazo máximo de 30 dias.

II – Da Vistoria

A vistoria será efetuada no novo local para verificar a adequação das instalações aos requisitos da Portaria 68/2017:

I - Caso a vistoria não aprove o estabelecimento, a requerente terá prazo de 30 dias para sanar a(s) pendência(s) apontada(s) e solicitar o agendamento de nova vistoria que, caso não aprovada, **ensejará a suspensão do acesso ao sistema de emissão de laudos (E-Vistoria)**.

II - Aprovada a vistoria, será enviada comunicação eletrônica ao requerente, dando um prazo 30 dias para que sejam entregues os seguintes documentos, conforme Portaria:

a) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus diretores em exercício, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria veicular, contendo o novo endereço;

b) **alvará de funcionamento**, com data de validade, para o novo endereço;

c) **certificado de capacitação técnica**, emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO, que ateste que a empresa implementou procedimentos para controle de qualidade conforme padrão **ISO 9001:2008**, bem como possui os requisitos e processos necessários para cumprimento do estabelecido nas normas do DETRAN-SP em relação a vistoria veicular, para o novo endereço.

Caso a documentação não seja entregue no prazo previsto, o acesso da requerente ao sistema e-Vistoria será suspenso e deverá ser requerido novo credenciamento para aquele local.

São Paulo, 21 de Junho de 2018.

Dr. Dinei Antonio Pasqualini

Diretoria de Veículos

Detran -SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO – ECV

A pessoa jurídica (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ, com sede na (rua/avenida/etc) (nome da rua/avenida/etc), nº (nº do imóvel), bairro (nome do bairro), no município de (nome do município) no Estado de São Paulo, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, representada neste ato por seu (sócio proprietário/representante legal), Sr(a). (nome do sócio proprietário/representante legal), RG nº (nº do RG), expedida por (nome do órgão expedidor e da unidade federativa de expedição), CPF nº (nº do CPF), credenciada como sob numero (XXXXXX) em para o exercício da atividade de Vistoria Veicular, **requer mudança em seu local credenciado**, como segue:

Local Atual :

Endereço (rua/ avenida/) nº (nº do imóvel), bairro (nome do bairro), no município de (nome do município)

Novo Endereço:

Endereço (rua/ avenida/) nº (nº do imóvel), bairro (nome do bairro), no município de (nome do município)

Endereço Eletrônico (email) para comunicação: _____

Telefones para contato : _____

São Paulo, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Responsável ou Representante Legal) (reconhecer firma)